



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **JOSÉ MARIA CRESPO MESSIAS**, admitido em 02/01/1986, Matrícula nº. 926/1, ocupante do cargo de **Motorista**, nível B, do Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51 e 74 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 87,186% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, no **valor de R\$ 997,41 (Novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de julho de dois mil e dezesseis.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JULHO/2016